PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 28 / 12 /2013

De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

Betiste de l'

Officio nº 1439 (SF)

Brasília, em 28 de de de 2023

A Sua Excelência o Senhor Deputado Luciano Bivar Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 🎉 , de ���� , promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga autorização ao Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2022, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Weverton Segundo-Secretário do Senado Federal, no Exercício da Primeira-Secretaria

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Senado Federal nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 154, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização ao Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida para executar servico de radiodifusão comunitária no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 162, de 14 de janeiro de 2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização ao Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de dejembro de 2023

Senador Rodrigo Pacheco Presidente do Senado Federal

